

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 536/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA C. MAGNO ARAÚJO – EPP.

PROCESSO SEI Nº 2024.110215.27329. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 536/2022 -GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA: C. MAGNO ARAÚJO – EPP. CNPJ:** 04.793.692/0001-23. **REPRESENTANTE LEGAL:** CLÁUDIO MAGNO ARAÚJO. **CPF:** 475.948.963-00. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 536/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 29/09/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 01/10/2024 e com término previsto para 01/10/2025.** **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 450.060,00 (quatrocentos e cinquenta mil e sessenta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-12 – Serviços de Radiologia. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.27329 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 26 / 09 / 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.º Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria nº: 423/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria nº: 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 26 de SETEMBRO de 2024.

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748



nos termos na **CLÁUSULA – DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS, conceder reajuste, conforme acordo entre as partes**, importando acréscimo no valor contratual de R\$ 12.068,04 (doze mil, sessenta e oito reais e quatro centavos), passando o valor global atual do contrato de R\$ 417.582,00 (quatrocentos e dezesseite mil, quinhentos e oitenta e dois reais), com o reajuste pactuado do contrato para **R\$ 429.650,04 (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos)**. **BASE LEGAL:** Cláusula Oitava c/c art. 57, inciso II, e Décima Primeira c/c o Art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 429.650,04 (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.102 – Polícia Civil do Estado do Maranhão; Unidade Orçamentária: 19.102 – PCMA; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0628; Ação: 6120; Subação: 23.893; Natureza da Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.5.00. **SIGNATÁRIOS:** Manoel Ferreira de Almeida Neto – Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado do Maranhão-PC/MA, de CPF nº 352.423.372-49, pela CONTRATANTE, e o Sr. Milton João de Espindola, de CPF nº 251.985.059-00, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro de 2024. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 24 DE SETEMBRO DE 2024. CAMILLA MARIA ALVES GUERREIRO Assessora Jurídica/SSP/MA.**

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 536/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES EMSERH E A EMPRESA C. MAGNOARAUJO –EPP. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.27329. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 536/2022- GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** C. MAGNO ARAÚJO –

EPP. CNPJ: 04.793.692/0001-23. **REPRESENTANTE LEGAL:** CLÁUDIO MAGNO ARAÚJO. **CPF:** 475.948.963-00. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 536/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 29/09/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 01/10/2024 e com término previsto para 01/10/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Primeira – DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 450.060,00 (quatrocentos e cinquenta mil e sessenta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-12 – Serviços de Radiologia. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.27329 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 26/09/2024. **São Luís (MA), 26 de setembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS- Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 469/2020 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ALVIVERE SOLUÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA. PROCESSO Nº 2024.110215.29186. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 469/2020 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** ALVIVERE SOLUÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA. **CNPJ:** 12.844.060/0001-70. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSELANY GOMES MARTINS SANTOS. **CPF:** 619.240.323-68. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E SUPRESSÃO QUANTITATIVA do Contrato nº 469/2020 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 10/11/2020. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze), a contar de 12/11/2024 e com término previsto para 12/11/2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 661.876,92 (seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA SUPRESSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o quantitativo dos itens à metade, tendo em vista que a vigência do Contrato nº 469/2020 – GCC/EMSERH passará de 24 (vinte e quatro) meses para 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO C/ SUPRESSÃO	VALOR C/ SUPRESSÃO
11	6.534	R\$ 45.149,94	3.267	R\$ 35.937,00
12	2.178	R\$ 15.049,98	1.089	R\$ 11.979,00
13	40.500	R\$ 257.175,00	20.250	R\$ 221.535,00
14	4.500	R\$ 28.575,00	2.250	R\$ 24.615,00
15	14.256	R\$ 151.541,28	7.128	R\$ 180.195,84
16	4.752	R\$ 50.513,76	2.376	R\$ 60.065,28
18	12.042	R\$ 83.571,48	6.021	R\$ 62.799,03
19	4.014	R\$ 27.857,16	2.007	R\$ 20.933,01
20	5.832	R\$ 42.165,36	2.916	R\$ 32.863,32
21	1.944	R\$ 14.055,12	972	R\$ 10.954,44